

## ACTA N.º 29/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participou na reunião em substituição do Vereador Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação feita por este, através de requerimento apresentado no dia dezanove (19) de Julho de dois mil e seis, onde referia que se faria substituir pelo Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado, nas reuniões de dezanove (19) e vinte e vinte e seis (26) a qual ficará arquivada no respectivo processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo número dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Dez horas e trinta minutos (10.30)-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.815.026.37 Euros, assim discriminado:-----

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....13.896,49 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....49.673,58 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.390,45 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....209.945,55 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....

Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....35.419,90 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....647.678,52 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.169,03 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....1.344,80 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....25.331,40 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....2.750.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....5.719,40 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....44.202,48 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

-----Ofício datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, que deu entrada nestes Serviços sob o número seis mil novecentos e trinta e dois (6932), no dia onze

(11) de Julho do corrente ano, da Casa do Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes, dando conhecimento que vai levar a efeito no próximo dia vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e seis, um Convívio de Pesca Desportiva, só para funcionários, familiares e amigos da Instituição Hospitalar, solicitando por isso a cedência do Espelho de Água da Ribeira do Sor, para a realização da Prova. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que a Pista de Pesca Desportiva se encontra disponível para a data solicitada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, sita na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, à Casa de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes, para a realização do Convívio de Pesca Desportiva, só para trabalhadores, familiares e amigos da Instituição Hospitalar, no dia vinte e sete (27) de Agosto do corrente ano, tendo em atenção que a referida Pista de Pesca se encontra disponível.-----**

-----Requerimento datado de dez (10) de Julho de dois mil e seis, da Associação Recreativa e Cultural de Vale da Bica, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para que possam ser efectuadas as Tradicionais Festas de Vale da Bica, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Julho do corrente ano, no período compreendido entre as catorze horas (14:00) e as cinco horas (05:00) dos dias seguintes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização dos Tradicionais Festejos, em Vale da Bica, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22), e vinte e três (23) de Julho do corrente ano, por parte da Associação Recreativa e Cultural de Vale da Bica e emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização dos Tradicionais Festejos, por parte da respectiva Associação, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----**

-----Ofício datado de sete (7) de Julho de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, requerendo que lhe seja concedido o empréstimo de três (3) extensões de iluminação, oito (8) cancelas / grades para balização de corte de trânsito

nas ruas, seis (6) barraquinhas com telha de plástico, um (1) quadro eléctrico e um (1) estrado de madeira para colocação da bateria de grupo musical, destinados às Tradicionais Festas, que se realizam nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de Agosto do corrente ano, em Foros do Arrão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder por empréstimo ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, três extensões de iluminação, oito cancelas / grades para balização de corte de trânsito nas ruas, seis barraquinhas com telha de plástico, um quadro eléctrico e um estrado de madeira para colocação da bateria de grupo musical, desde que seja possível, material esse que se destina às Tradicionais Festas, com a condição de que o transporte montagem do mesmo fique a cargo da referida Associação.-----**

-----Ofício número mil trezentos e onze (1311), datado de onze (11) de Julho de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Galveias, dando conhecimento que em colaboração com as Colectividades e Associações da Freguesia, irá realizar nos próximos dias dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13) de Agosto de dois mil e seis, os já Tradicionais Festejos, razão pela qual solicitava o empréstimo de cinquenta (50) grades para serem utilizadas no recinto dos referidos Festejos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder por empréstimo à Junta de Freguesia de Galveias, cinquenta grades para serem utilizadas no Recinto das Festas, desde que seja possível, com a condição de que o transporte das grades fique a cargo da referida Junta de Freguesia de Galveias.-----**

-----Requerimento de **Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda.**, com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número quatro mil duzentos e quinze (4215), em catorze (14) do corrente mês, subscrito pela sócia gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e dois (22) para vinte e três (23) de Julho do corrente ano, entre vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de uma **Festa de lançamento do novo produto da Empresa Multinacional MARTINI.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,**

**autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominada “ Primo Xico ”, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00) do dia vinte e dois (22) de Julho até às quatro horas (04:00) do dia vinte e três (23) de Julho do corrente ano, no sentido da realização de uma Festa para a promoção do novo produto da MARTINI.**-----

-----  
-----Ofício datado de seis (6) de Julho de dois mil e seis, de Maria Carolina Mendes Conceição, residente no Monte das Courelas, em Ponte de Sor, dando conhecimento que se encontrava a trabalhar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, através de um Programa do Centro de Emprego, de acordo com a Junta de Freguesia de Ponte de Sor, e solicitando a necessária autorização para que a sua filha, Anabela Mendes Silva, de dezoito (18) anos, que frequenta um Curso de Formação através do Centro de Emprego de Ponte de Sor, possa utilizar a carrinha que faz o transporte dos trabalhadores do Município no período da manhã e da tarde, responsabilizando-se por qualquer acidente que lhe possa ocorrer durante o trajecto. Encontra-se também presente uma informação datada de onze (11) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justa da Cruz Carvalho Moura, referindo que nesta altura ainda havia lugares vagos na carrinha, razão pela qual não via inconveniente na pretensão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Anabela Mendes Silva a utilizar o transporte do Município, no período da manhã e de tarde, na deslocação do Monte de Courelas para Ponte de Sor e vice – versa, responsabilizando-se a requerente por qualquer acidente que possa ocorrer durante o trajecto.**-----

-----**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA (PASSEIO) COM MESAS E CADEIRAS FRENTE AO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DENOMINADO SANTO OFÍCIO, SITO NO LARGO 25 DE ABRIL EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Álvaro Domingos da Conceição Carvalho, datado de vinte e três (23) de Junho do corrente ano, registado sob o número três mil setecentos e sessenta e quatro (3764), no mesmo dia, mês e ano, a solicitar que lhe seja concedida licença para ocupação do passeio em frente ao seu estabelecimento,

com duas (2) mesas e oito (8) cadeiras, com a área de 6 m<sup>2</sup>, pelo período de quatro (4) meses, com início em um (1) de Julho de dois mil e seis. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, datada de trinta (30) de Junho findo, registada sob o número três mil novecentos e catorze (3914), em trinta (30) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A pretensão refere-se à ocupação da via pública com esplanada, de apoio ao seu estabelecimento de bebidas titulado pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 7/2006. Assim e relativamente ao requerido não se vê inconveniente desde que o mesmo mereça parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior >>. Da Junta de Freguesia de Ponte de Sor está presente o ofício número trezentos e quatro (304), datado de sete (7) de Junho do corrente ano, registado sob o número seis mil oitocentos e cinquenta (6850), em dez (10) do mesmo mês e ano, a informar não haver inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

**-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido, mediante o pagamento da taxa que for devida, devendo ficar livre uma faixa no passeio, suficiente para o normal trânsito de peões.-----**

**-----OFERTA PARA VENDA DE SEPULTURA NÚMERO QUARENTA E QUATRO (44), DO TALHÃO NÚMERO SEIS (6) DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / MARIA DA CONCEIÇÃO HEITOR GOMES CHURRO.-----**

-----Está presente um requerimento, que deu entrada nestes serviços sob o número quatro mil e trinta e quatro (4034), no dia seis (6) do de Julho de dois mil e seis, de Maria da Conceição Heitor Gomes Churro, residente na Rua do Carrascal, em Vale do Arco, da freguesia de Longomel, dando conhecimento que possui com os seus filhos, uma sepultura no cemitério de Ponte de Sor, com o número quarenta e quatro (44), do talhão número seis (6), que se encontra devoluta, em virtude de ter trasladado as ossadas ali existentes para o cemitério de Vale do Arco, em 23 de Outubro de dois mil e três, razão pela qual e na qualidade de proprietária e em representação dos mesmos (António José Heitor Churro e Dinis António Heitor Churro), informava que se encontram disponíveis para vender a mesma à Câmara Municipal. Também se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Senhora Carmelinda Rosa Barradas, referindo que em reunião do dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, a Câmara

Municipal deliberou adquirir uma sepultura, em situação idêntica pelo valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, propor à requerente, o pagamento da quantia de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), pela aquisição da sepultura, por ser esse o valor actualmente previsto no Regulamento Municipal dos Cemitérios para a Concessão de sepulturas.-----**

**-----AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO EM NOME DE FERNANDA CORREIA DE MAGALHÃES COSTA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Julho de dois mil e seis, de Fernanda Correia de Magalhães Costa, residente na Rua Garibaldi de Andrade, número um (1), em Ponte de Sor, informando que tinha adquirido por falecimento do seu marido Henrique Jorge Costa, o Estabelecimento de Cervejaria “ O Chaparro “, e requerendo o Averbamento em seu nome, no Alvará de Licença Sanitária número quinhentos e um (501), emitido pela Câmara Municipal em vinte (20) de Março de mil novecentos e setenta e três (1973), relativamente ao Estabelecimento antes referenciado. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao averbamento requerido.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Junho de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, tendo em consideração que no local já se encontram instaladas três máquinas, razão pela qual uma delas terá de ser retirada, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de

paris, número um (1), em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que se encontra registada com o n.º 15428/1995, no Governo Civil de Lisboa, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Bar da Hélder Alexandre P. Rosado e Outros, sito no Complexo das Piscinas Municipais, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de nove (9) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei, mas que no local se encontram três (3) máquinas, pelo que o possível deferimento deverá ficar condicionado à retirada de uma delas >>. Está agora presente o ofício datado de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, de Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua Paris, número um (1), em Elvas, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, venho informar V. Exa. que já retirei uma máquina de diversão do Bar das Piscinas Municipais, pelo que reitero o licenciamento da máquina “ Rally Championship “ com o número de fabrico 678380, conforme vossa notificação efectuada através do ofício n.º 8095, de 21/06/06 >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em atenção a fundamentação apresentada.-----**

**-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----**

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de sete (7) de Julho de dois mil e seis, registada no dia sete (7) de Julho do corrente ano, sob o número quatro mil seiscentos e sete (4607), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, Adélia Maria Luís Alves do Vale, consumidora n.º 12583, requereu, como reformada, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e



em anexo e que o salário mínimo para o ano de 2006 é de 385,95 €, e que a requerente **tem rendimento inferior**, salvo melhor opinião o pedido que se segue pode **ser deferido** pela Exma. Câmara >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente de acordo com a informação técnica prestada.---**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 30 de Junho de 2006 a 06 de Julho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 8/2006 – Taxa 664,97 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 30 de Junho de 2006 a 06

de Julho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 4/2006 – Taxa 247,20 €; - Processo 160/2005 – Taxa 238,83 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O IRMC – CENTRO DE INFORMÁTICA E CONTABILIDADE, LDA., E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, de IRMC – Formação e Contabilidade e Projectos, apresentando a proposta para Protocolo de Formação no âmbito do Programa Operacional Sociedade do Conhecimento Medida 3.7 (Região do Alentejo), protocolo esse que será de âmbito meramente cooperativo, não trazendo quaisquer encargos para o Município.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar o respectivo Protocolo.-----**

**-----PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE FESTIVAL DE FOLCLORE – POVOS DO MUNDO / ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o fax relativo ao ofício número cento e vinte (120), datado de doze (12) de Julho de dois mil e seis, da Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, propomos a realização em Ponte de Sor de dois espectáculos de Folclore – Povos do Mundo, com os seguintes grupos e dias a seguir indicados: - Dez (10) de Agosto – Grupo Sibéria – Rússia; - Grupo Princesa Iraya – Ilhas Canárias; - Dia catorze (14) de Agosto – Grupo Cadanchi – Chile; - Grupo Kartal – Turquia. Informamos que o preço por Grupo é de mil trezentos e cinquenta euros (1.350,00 €) e o jantar. Em caso de interesse agradecemos uma resposta tão breve quanto possível para que possamos cativar aqueles grupos para Ponte de Sor >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de realização dos espectáculos mencionados, por parte da Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, nos dias indicados; 2- Autorizar o pagamento da importância de mil trezentos e cinquenta euros mais IVA à taxa legal em vigor (1.350,00 € + IVA), por cada Grupo, e ainda autorizar o pagamento das despesas com o jantar de cada Grupo; 3 – Autorizar o pagamento relativo ao aluguer da aparelhagem sonora de apoio ao espectáculo no valor de duzentos euros (200,00 €) cada. -----

-----**ABAIXO – ASSINADO PEDINDO A COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO LOCALIZADO POR TRÁS DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS HABITACIONAIS SITOS NAS RUAS JOSÉ RÉGIO E AQUILINO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Junho de dois mil e seis, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da Divisão de Obras Particulares, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o abaixo – assinado datado de dois (2) de Junho de dois mil e seis, de proprietários e residentes nos Blocos Habitacionais e Comerciais, sítos nas Ruas José Régio (desde o Centro Emprego) e Aquilino Ribeiro (até à Rua do Rossio), solicitando à semelhança de situações idênticas ocorridas no Loteamento de Hortas da Frialva, a colocação de um portão na entrada do espaço localizado por trás dos referidos prédios, o qual contrariando a deliberação da Câmara Municipal de dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, é pertença da Autarquia à excepção de uma pequenina faixa junto aos edifícios, conforme consta no processo de cedência dos lotes para construção à Sociedade Carapeta & Filhos, Lda., empresa que construiu e vendeu os prédios. Ainda informam que o pedido para a colocação do portão, vem no sentido de proteger as habitações e lojas, contra actos de vandalismo, uma vez que aquele espaço não tem saída e não se encontra iluminado, sendo muitas vezes usado para tráfico de estupefacientes e tudo o mais que daí advém >>. Está agora presente a informação datada de onze (11) de Julho de dois mil e seis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e não sendo a deliberação da Câmara explícita em relação à informação que pretende desta Divisão, depreende-se que se deseje saber se o espaço em causa é de facto propriedade

do Município, como alegam os signatários da petição em apreço. Nesse pressuposto e em cumprimento da mesma, informa-se que, pelo que se conseguiu apurar nos elementos disponíveis, tanto nesta, como na Divisão de Obras Municipais, tudo indica que a cada lote pertence uma parte daquele espaço, precisamente a que se encontra no enfiamento da correspondente edificação. Por exemplo, segundo os próprios registos prediais, o lote 1, tem 485,56 m<sup>2</sup>, com uma superfície coberta de 241,62 m<sup>2</sup> e uma superfície descoberta de 243,94 m<sup>2</sup>, a qual só poderá ser a parte do espaço em questão que se encontra nas traseiras do edifício nele implantado. Situação idêntica se passará com os restantes lotes, algo diferente no caso do lote de gaveto (o n.º 2), cuja “quota parte” será substancialmente menor e que será a delimitada em planta pelo prolongamento de ambas as empenas laterais do correspondente edifício (ver croqui anexo). À consideração superior >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os requerentes que, em virtude de o espaço que se pretende vedar ser particular, deverão ser os próprios a promover a operação pretendida, solicitando apenas à Câmara Municipal a necessária licença ou autorização, se a mencionada operação estiver sujeita a qualquer uma das referidas formas de controlo urbanístico.**-----

-----  
**-----PEDIDO PARA RETIRAR O SINAL DE PROIBIÇÃO DE INVERSÃO DE MARCHA, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM FRENTE AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TEATRO – CINEMA, EM PONTE DE SOR / ELECTRO – PONTÉCNICA.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Julho de dois mil e seis, da Electro – Pontécnica, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para expor a V. Exa., um problema que preocupa o grupo de comerciantes da Avenida (do qual faz parte). O assunto que nos preocupa e sobre o qual gostaríamos de apelar à intervenção de V. Exa., é a colocação do sinal de proibição de inversão de marcha na Avenida da Liberdade, em frente ao Parque de Estacionamento do Cine – Teatro. Acontece que com a colocação deste sinal, qualquer pessoa que desça a Avenida e não encontre estacionamento, não tem como voltar para subir a Avenida, isto é, tem, mas para tal tem de descer a Rua Damião de Góis e subir a Rua Luís de Camões. Muitos dos clientes preferem não dar esta volta e optam por dirigir-se a outros estabelecimentos onde o estacionamento seja mais fácil de

conseguir. Apelamos para a intervenção de V. Exa., no sentido de retirar o sinal, de modo a impedir que o comércio da Avenida estagne ainda mais do que já está presentemente >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Indeferir a pretensão da requerente com o fundamento de que o sinal foi colocado no local para proibir uma manobra perigosa e evitar acidentes, que de resto, se verificaram com alguma frequência antes da existência do sinal; 2- Determinar que seja colocado no local um sinal indicador de parque de estacionamento.**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA ARRANJO DO TELHADO DO EDIFÍCIO COR DE ROSA, SITO NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Julho de dois mil e seis, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Caminhar tem tentado preservar nas melhores condições o espaço cedido pela Autarquia para o desenvolvimento das suas actividades nomeadamente o edifício cor de rosa, na Rua Movimento das Forças Armadas, número dezassete (17). O nosso objectivo é que enquanto utilizamos este espaço possamos contribuir para que ele se mantenha nas melhores condições possíveis. Já há algum tempo havíamos reparado que o telhado da entrada está em muito más condições, com o ripado de madeira todo podre e em risco de ruir. Nesse sentido, solicitamos a V. Exa., a cedência de alguns materiais: - quinze (15) tijolos de 20 e trinta (30) tijolos de 11; - setenta (70) telhas, dez (10) telhões e trinta (30) tamancos; duas (2) ripas de 50 cm, duas (2) ripas de 100cm, duas (2) ripas de 150 cm, duas (2) ripas de 200 cm e duas (2) ripas de 250 cm. Também com o objectivo de restaurar o muro exterior, vimos por este meio pedir a V. Exa. autorização para eliminar os buracos existentes nos pilares e que deveriam ser para flores, mas não estando a ser utilizados, servem para que algumas pessoas coloquem lixo. Os portões de entrada (especialmente o da entrada dos automóveis), estão muito degradados. Gostaríamos de saber se é do interesse da Autarquia a reparação ou substituição dos mesmos >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e de liberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Ceder à Associação peticionária os materiais solicitados; 2- Autorizar a mesma**

associação a realizar as obras pretendidas, designadamente a reparação dos portões.-----

-----Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra, formularam, conjuntamente, a seguinte declaração de voto: *“Tratando-se de um edifício propriedade municipal somos de opinião que deverá ser esta entidade a assegurar as medidas de recuperação e restauro necessárias sob prejuízo de se vir a desvirtuar o edifício em causa”*.-----

-----**OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE DUAS FRACÇÕES, SITAS EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que decorreu em cinco (5) de Julho de dois mil e seis o prazo para a apresentação de propostas para a Oferta Pública de Venda de Duas Fracções, sitas Montargil, publicado em Edital em 26 de Maio de dois mil e seis, não tendo dado entrada neste Serviço qualquer proposta >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Considerar deserta a mencionada Oferta Pública de Venda de duas fracções, sitas em Montargil, tendo em atenção a informação técnica prestada; 2- Solicitar à comissão de avaliação concelhia uma reavaliação aos imóveis em causa, tendo em vista a abertura de uma nova oferta pública de venda.**-----

-----**TRANSPORTE DE ALIMENTOS DO RESTAURANTE CANTINHO BRASILEIRO, NA FREGUESIA DE TRAMAGA, PARA O ATERRO SANITÁRIO DA VALNOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguinte se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que na passada Sexta – Feira foi contactado pelo Senhor Dr. Tomé, Médico Veterinário deste Município e pelas Senhoras Inspectoras da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica da Direcção Regional do Alentejo, a fim de mandar transportar alguns alimentos que se encontravam no Restaurante, o Cantinho Brasileiro, na

Freguesia de Tramaga, para o transporte dos mesmos. Informo ainda que a Senhora do Restaurante se propôs a pagar o serviço prestado voluntariamente, o que não aconteceu, sem uma análise de V. Exa. em relação ao assunto solicitado. Junto anexo, guia passada pela Valnor, S.A. Deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que os serviços informem qual o valor correspondente à deslocação do material em apreço para o aterro, e demais despesas suportadas pela Câmara e referentes ao assunto em causa; 2- Logo que se mostre apurado o valor referido no ponto anterior, deverá o proprietário do estabelecimento ser notificado para proceder ao seu pagamento no prazo de oito dias.**

**-----CONTROLO ANALÍTICO DA ETAR DA EMPRESA ÁLVARO COELHO & IRMÃOS, S.A.**

-----Está presente o fax com a referência GPV – SP 036/2006, datado de dezasseis (16) de Julho do corrente ano, da Empresa Álvaro Coelho & Irmãos, S.A., enviando o controle das águas residuais da ETAR da Unidade Fabril Álvaro Coelho & Irmãos II – Produção de Cortiça, S.A., de acordo com a periodicidade estipulada, solicitando ainda que de acordo com os resultados obtidos a Autarquia pondere a ampliação da periodicidade de amostra / análise do controlo analítico efectuado às águas residuais da ETAR em causa. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos resultados do controlo analítico da ETAR da Unidade Industrial de Álvaro Coelho & Irmãos, S.A., informa-se que os valores obtidos para os parâmetros indicados, estão dentro dos valores limite para descarga nos colectores domésticos. Relativamente à solicitação para ampliar a periodicidade de amostragem, considera-se que se devia manter a actual (trimestral) até ao final do ano e, nessa altura, fazer uma avaliação aos resultados obtidos durante o período de funcionamento da ETAR, de forma a se ponderar a possibilidade de aumentar o período de amostragem. Mais se informa que se julga ser conveniente que se proceda à conclusão da elaboração do Regulamento Municipal de Descarga de Águas Residuais Industriais nas Redes de Colectores Municipais >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Manter a periodicidade de amostragem em período trimestral, até ao final do ano,**

e só nessa altura efectuar uma avaliação aos resultados obtidos, durante o período de amostragem; 2- Informar a Unidade Industrial de Álvaro Coelho & Irmãos, S.A., da decisão tomada; 3- Que os Serviços procedam à conclusão da elaboração do Regulamento Municipal de Descarga de Águas Residuais Industriais nas Redes de Colectores Municipais.-----

-----  
**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO MONTE DO PRIOR, ZONA INDUSTRIAL E FOROS DO DOMINGÃO / LEIRISLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.-----**

-----Está presente o fax datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, da Empresa Leirislena – Sociedade de Construções, S.A, solicitando um pedido de prorrogação dos trabalhos até quinze (15) de Agosto do corrente ano, atendendo a que o início dos trabalhos no Reservatório do Monte do Prior, nomeadamente os trabalhos de movimento de terras e fundações foram condicionados pelas fortes chuvadas na segunda metade do mês de Março do corrente ano, que tornaram intransitáveis todos os caminhos de acesso ao reservatório, eles próprios já de si complicados e de difícil acesso. Informavam ainda que apesar das incidências descritas, consideravam viável cumprir com o estabelecido para os Reservatórios da Zona Industrial e Foros do Domingão, sendo a presente prorrogação apenas necessária para se poder completar os trabalhos referentes ao Reservatório do Monte do Prior. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização da Obra, constituída pelos Técnicos, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Senhora Sandra Maria de Matos Pires catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o fax de quatro (4) de Julho de dois mil e seis (2006), da Empresa Leirislena – Sociedade de Construções, S.A., solicitando a prorrogação do prazo da Empreitada até dia quinze (15) de Agosto de dois mil e seis (2006), de acordo com os motivos referidos. Sobre o mesmo informa-se o seguinte: 1.º) Confirma-se que se verificaram atrasos na execução do Reservatório do Monte do Prior devido à chuva que deteriorou os acessos ao Reservatório. As possíveis indefinições nos arranjos exteriores que poderiam existir encontram-se esclarecidas. Mais se informa que os trabalhos decorrem normalmente, prevendo-se que os Reservatórios de Foros do Domingão e da Zona Industrial estejam concluídos no prazo previsto; 2.º) A prorrogação até ao dia quinze (15) de Agosto corresponde a uma prorrogação de vinte e



dois (22) dias. Assim, face ao motivos invocados e tendo em conta o decurso dos trabalhos, não se vê inconveniente na aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da Empreitada >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, com o fundamento de que os argumentos apresentados pelo empreiteiro não são procedentes nem constituem razão válida para que a obra não pudesse ter sido iniciada no prazo previsto, na medida em que não se verificaram, contrariamente ao que é alegado, chuvadas fortes que impossibilitassem o início dos trabalhos.**

**-----RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS PARA AS ZONAS DE ABASTECIMENTO DE VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO.**

-----Está também presente a informação datada de doze (12) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Fiscalização da Obra, constituída pelos Técnicos, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Senhora Sandra Maria de Matos Pires catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o Programa de Trabalhos Definitivo referente à Empreitada referida em título. Tendo em conta que o mesmo mantém o essencial do apresentado com a proposta posta a concurso, não se vê inconveniente na sua aprovação >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Trabalhos Definitivo referente à Empreitada de Concepção e Construção de Reservatórios para as Zonas de Abastecimento de Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho, e acordo com a informação técnica prestada.**

**-----TRABALHOS REALIZADOS NA ZONA DA ESCUSA / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.**

-----Está presente o ofício com a referência 2156/06 – CC, datado de onze (11) de Julho de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Águas do Norte Alentejano, S.A. vem pelo presente e na sequência da reunião havida a 22 de Junho de dois mil e seis, na Câmara Municipal de Ponte de Sor e onde estiveram presentes Eng. Fernando Coelho e

Eng. Manuel João Pimenta, por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eng. Silva Costa, Eng. João Piscarreta, Eng. Paulo Andrade, Eng.<sup>a</sup> Mónica Tavares e Eng.<sup>a</sup> Cristina e Castro, por parte da AdNA, informar do seguinte. Segundo relatório enviado pela nossa Fiscalização, a 27.02.2006 terá havido, no decorrer de trabalhos realizados para o Município de Ponte de Sor, uma rotura na nossa conduta adutora, na zona da Escusa. Essa situação terá resultado da execução de uma perfuração horizontal. A situação foi detectada durante a fase de ensaios da nossa tubagem, pois o seu enchimento estava a revelar-se muito difícil, isto porque durante 15 dias tentou-se pôr a conduta à pressão mas não se conseguia estabilizar a pressão. Nesse sentido, e após caracterização da situação, o Empreiteiro procedeu à reparação da rotura, trabalho esse orçamentado em 9.148,79 €, pelo que se solicita o respectivo pagamento. Posteriormente verificou-se a existência de danos nas valetas em betão e nas caixas de descarga, executadas na zona da Escusa no âmbito da Empreitada de Adução de Água a Ponte de Sor, e cujo relatório fotográfico segue em anexo, pelo que se solicita a respectiva reparação dos danos >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1– Relativamente aos trabalhos referidos no Relatório, para cuja execução foi dispendida a quantia de 9.148,79 €, deverá a respectiva conta ser remetida ao empreiteiro Mendes & Gonçalves para que este a liquide à Empresa Águas do Norte Alentejano; 2– Os Serviços da Câmara deverão, com urgência, reconstruir as valetas nas zonas danificadas.-----**

**-----ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À ELABORAÇÃO DE DOIS PROJECTOS DE EXECUÇÃO PARA ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno Jorge de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi aprovada na última reunião de Câmara a abertura de Concurso Público relativo à elaboração de dois Projectos de Execução para Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor. No entanto, de acordo com as rubricas inscritas no Plano de Actividades do Município para dois mil e seis (2006), os Processos de Concurso deverão ser efectuados em separado. Deste modo, um dos Projectos de Execução será relativo à Construção de Escola de Primeiro (1.º) Ciclo (Construção de Escola na Avenida do Colégio) e outro relativo à Recuperação de Escolas de Primeiro

(1.º) Ciclo (recuperação e Ampliação da Escola da Avenida Garibaldi de Andrade).  
Na sequência do acima exposto, propõe-se a anulação do Concurso Público em epígrafe  
>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia doze de Julho do corrente ano; 2- Aprovar a proposta apresentada e conseqüentemente anular o Concurso Público relativo à elaboração dos dois projectos para execução para Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor, o qual tinha sido aberto na reunião ordinária realizada no dia doze de Julho do corrente ano.-----**

**-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO) EM PONTE DE SOR – AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO.-----**

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno Jorge de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente ao Concurso Limitado – Recuperação de Escolas de Primeiro (1.º) Ciclo em Ponte de Sor – Escola da Avenida Garibaldi de Andrade – Elaboração de Projecto de Execução >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para a Recuperação das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor – Avenida Garibaldi de Andrade – Elaboração do Projecto de Execução, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogais Suplentes: Maria**

**Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho.**-----

**-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PRIMEIRO (1.º CICLO) EM PONTE DE SOR – ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno Jorge de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente ao Concurso Limitado – Construção de Escola de Primeiro (1.º) Ciclo em Ponte de Sor – Elaboração de Projecto de Execução >>.

-----**Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para a Construção da Escola do Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor – Avenida do Colégio – Elaboração do Projecto de Execução, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados,**

a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho.-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO, EM ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno Jorge de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está concluído o Projecto de Execução relativo à construção de um Polidesportivo em Ervideira, que se anexa à presente informação superior. Face ao valor de cento e sete mil, trezentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos (107.315,49 €) estimado para a execução da obra e caso se opte pelo lançamento de Empreitada, a mesma poderá ser feita através de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO ÀS ACÇÕES MAIS RELEVANTES E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS.**-----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Alteração às Acções Mais Relevantes, e a Sexta (6.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, que importam tanto na receita como na despesa em duzentos mil euros, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, vários exemplares depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, e o votos favoráveis do restantes membros, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração às Acções Mais Relevantes e a Sexta (6.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e**

rubricados.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os quais deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, do Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira de Sor – Terceira (3.ª) Fase – Alteração – Aquisição de Aparelhos de Iluminação.**-----

-----**2- Relatório de Análise das Propostas relativo à Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo de Montargil.**-----

-----**3- Aniversário dos Grupos de Dança do Eléctrico / Surgimento de novas despesas.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, DO PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ALTERAÇÃO – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos de Administração Directa do Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira de Sor – Terceira (3.ª) fase – Alteração, entende-se conveniente proceder-se a uma consulta para aquisição de Aparelhos de Iluminação para a zona a construir. O valor estimado do fornecimento é de 32.571,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução

de Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, com a consulta a, pelo menos cinco (5) fornecedores, com vista à sua aquisição, juntando-se o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para aprovação. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de Empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Construções Eléctricas Schröder, Lda, Apartado 132, 2795 Carnaxide; - E.I.E. - Electricidade e Instalações Especiais, Lda., Rua António dos Santos Coelho, 14-A, Falagueira, Venda Nova, 2700.091 Amadora; - Segura & Gonçalves, Lda., Bairro das Carrasqueiras, 49 CV, 6040-128 Gavião; - Paralux, Sociedade de Iluminação, Lda., Fonte do Cão – São Marcos. 2736-903 Cacém; - UTILUM – Iluminação Industrial, Lda., Apartado 16003, 1951.901 Lisboa; - R.D. Contreiras, S.A., Rua Newton, n.º 10 – 1.º, 1170-276 Loures; - DUOLUX, Lda., Rua Dr. José Baptista de Sousa, n.º 3 C, 1500-244 Lisboa. À consideração superior.-----

**-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para a Aquisição de Aparelhos de Iluminação relativos ao Projecto Geral de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Terceira (3.ª) Fase - Alteração, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho.-----**

**-----RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS RELATIVO À OFERTA PÚBLICA DE VENDA DO PARQUE DE CAMPISMO DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o Relatório de Análise das Propostas relativo à Oferta Pública de Venda do Parque de Campismo, elaborado pela Comissão de Análise, constituída pelos Senhores Normando José Pereira Sérgio, Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual devido à sus extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de de devida rubricado, havendo a realçar que houve duas propostas, uma de Bungataris – Produção de Casas Pré – Fabricadas, Lda, no valor de 400.000,00 € e outra das ORBITUR – Intercâmbio de Turismo, S.A., no valor de 1.212.000,00 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1– Projectar a decisão final, no sentido de adjudicar a venda do imóvel à concorrente Orbitur, de acordo com os fundamentos constantes do Relatório da Comissão de Análise das propostas; 2– Notificar os concorrentes para, em sede de Audiência de, se pronunciarem por escrito, querendo, sobre a decisão projectada, Interessados no prazo de dez dias úteis, com a informação de que o Processo poderá ser consultado no serviço de Património da Autarquia, durante os dias de Expediente entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos.**

**-----ANIVERSÁRIO DOS GRUPOS DE DANÇA DO ELÉCTRICO / SURGIMENTO DE NOVAS DESPESAS-----**

-----Está presente a Informação número cento e cinquenta e um (151), subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual refere que, no dia um de Março de dois mil e seis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento em epígrafe.

-----Entretanto, como surgiram outras despesas relacionadas com o referido evento, no valor de cinquenta e nove euros e dez cêntimos (59,10 €), sugere que a Câmara Municipal autorize o pagamento de tais despesas. Estão ainda presentes algumas facturas, comprovativas do fornecimento de bens alimentares, que perfazem o indicado valor de cinquenta e nove euros e dez cêntimos.



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Autorizar o pagamento da referida importância de cinquenta e nove euros e dez cêntimos (59,10 €), que assim acrescerá ao montante da despesa já autorizada, no âmbito do apoio concedido ao evento relativo ao Aniversário dos Grupos de Dança do Eléctrico.-----  
-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----  
-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Vitor Manuel Feliciano Morgado**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**